

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
------------------------------	---

São Luís de Montes Belos, 19 de Novembro 2020.

Gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luís de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n - Vila Popular, São Luís de Montes Belos - GO, 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, de casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, por um período de 90 dias, contados da data de 03/09/2020, segue nossa solicitação formal.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO: 90 dias, de 18.10.2020 a 16.01.2021
2. Contrato firmado com a SES/GO n. 50/2020
3. Perfil da unidade: Casos de coronavírus e/ou síndromes respiratórias agudas, dispendo de 10 leitos Críticos e 40 Leitos Semicríticos
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato, Encerramento em 16.01.2021, podendo o mesmo ser imediatamente

rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.

5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), válidas – certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT.
6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
7. Escopo da Prestação de Serviços: Anexo I

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal,

Atenciosamente,

ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:2599132
5847

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
KOSLOVSKY
SOARES:25991325847

Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó - São Luís de Montes Belos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A prestação dos serviços contempla as seguintes atividades:

- a) Oferecimento dos exames de Tomografia Computadorizada e Radiologia Digital; ininterruptamente, conforme a capacidade dos equipamentos instalados. Todos com laudo médico;
- b) Fornecimento de toda a Equipe Médica composta por profissionais especialistas em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina;
- c) Fornecimento de Técnicos ou Tecnólogos em Radiologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia;
- d) Fornecimento de equipe de Enfermagem para setor de Imagem com inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem;
- e) Fornecimento de Colaboradores Administrativos necessários, inclusive um coordenador operacional para o setor de Imagem;
- f) Fornecimento de serviço de Engenharia Clínica específico para os equipamentos de imagem;
- g) Fornecimento, Implantação e Manutenção dos softwares de RIS e PACS;
- h) Manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Tomografia Computadorizada a ser utilizado na execução dos serviços;
- i) Manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Radiografia Digital a ser utilizado na execução dos serviços;
- j) Fornecimento de todos os Insumos necessários e específicos da prestação do serviço, incluindo contraste, equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção radiológica e demais materiais e medicamentos necessários para a execução dos serviços;

- k) Armazenamento e guarda dos exames e seus backups, atendendo integralmente às normativas e regulamentações referentes;
- l) Disponibilização e Manutenção de Portal de Exames disponível via Web para a assistência médica e para os pacientes;
- m) Implantação e Manutenção de serviço de Firewall para segurança da rede;
- n) Gestão dos serviços de imagem, incluindo Responsabilidade Técnica (RT) e Supervisão de Técnicas Radiológicas (STAR);
- o) Aquisição, Processamento, Transmissão e Documentação das imagens dos exames em até 01 (uma) hora da emissão do pedido médico;
- p) Elaboração dos laudos e Entrega de resultados dos exames aos pacientes em até 02 (duas) horas da disponibilização do exame completo juntamente com a documentação necessária para a sua realização no sistema PACS;
- q) Disponibilização de canal de comunicação médica para discussão de casos clínicos 24h por dia, 7 dias da semana;
- r) Estruturação de Protocolos de Exames – implantação de protocolos de aquisição, pósprocessamento e documentação dos métodos de imagem de modo a aumentar a produtividade dos equipamentos e a qualidade dos exames, reduzindo o tempo de execução, o desgaste dos equipamentos e a exposição do paciente a radiação;
- s) Apoio a implantação e desenvolvimento de protocolos gerenciados das principais linhas de cuidados, tais como: AVC, Dor torácica, Sepsis e Trauma;
- t) Oferecimento dos serviços ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

ESPECIFICAÇÕES:

- A proposta comercial deve ser elaborada apresentando um valor fixo pela

prestação de serviço e um valor variável por exame de Raio-X e de Tomografia a ser realizado.

- O preço deve ser balizado pelo volume de exames de, aproximadamente, 300 exames/mês de tomografia e 900 exames de raio-X por mês.
- Experiência mínima de 3 (três anos) na execução das atividades objeto do contrato, com no mínimo o volume de exames estimado nesse processo, devidamente comprovada.

São Luís de Montes Belos, 16 de dezembro de 2020

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E
OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA
O HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS; e

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás; e

C – que, em 18.10.2020, foi outorgado o Contrato de Gestão n. 50/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, gestão e operação do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e, depois de desclassificar a empresa RM SCAN por ter apresentado sua proposta em nome de uma outra empresa (4ID MÉDICOS ASSOCIADOS), que a melhor proposta foi:

L2D TELEMEDICINA LTDA

Rua 3.300, nº 360, Sala 108 B-50, Centro, Balneário Camboriú-SC, CEP.: 88.330-272

CNPJ/MF nº 26.193.419/0001-09

E-Mail: leandro@l2d.com.br

A mpre

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor mensal de R\$ 139.980,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos, 16 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE

KOSLOVSKY

SOARES:25991325847

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE

pp. Alexandre Koslovsky Soares – CPF/MF 259.913.258-47

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Rua Itapeva, 202 | Conjunto 34, Bela Vista, São Paulo/SP

CNPJ: 19.324.171/0001-02 – Telefone/Fax: (11) 3141-1128

www.imed.org.br – projetos@imed.org.br